

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº 2706/2026

| Órgão: Município de Montividiu do Norte-Goiás. | | | | | |
|--|--|-----------------|---|--|--|
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária Municipal de Administração e Planejamento | | | | | |
| Responsável pela Demanda: Raylinne Samara Gomes | Função: Secretária Municipal de Administração e Planejamento | | | | |
| 1. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos de construção civil, para ampliação e adequação da Escola José Marques de Brito, nos termos do projeto básico de engenharia e plano de trabalho da EMENDA Nº 1249.2/2025, Processo nº 2025000. | | | | | |
| 2. Justificativa da necessidade da contratação <p>A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos de construção civil, para ampliação e adequação da Escola José Marques de Brito, nos termos do projeto básico de engenharia e plano de trabalho da EMENDA Nº 1249.2/2025, Processo nº 202500005013618.</p> <p>A presente contratação justifica-se devido à necessidade de melhorar a qualidade da educação, aumentar a capacidade de atendimento e proporcionar um ambiente de aprendizado mais adequado para os alunos. Sendo essencial para o crescimento sico do indivíduo, sem falar na questão psicológica e social, já que o contexto educacional trabalha também conceitos como lealdade, a é ca, inclusão e a não discriminação e a compe vidade respeitosa. Assim sendo de supra importância, a implementação desses ambientes.</p> <p>Considerando o exposto, e tomando como premissa a necessidade da celeridade na produção de todos os documentos pertinentes aos contratos firmados, bem como atendo as premissas contidas na Lei 14.133/2021, embase a contratação de empresa especializada para execução dos serviços contemplados nos projetos para atender as demandas estabelecidas pelos contratos firmados.</p> | | | | | |
| 3. Descrições e quantidades | | | | | |
| <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>PRODUTO/SERVIÇO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos de construção civil, para ampliação e adequação da Escola José Marques de Brito, nos termos do projeto básico de engenharia e plano de trabalho da EMENDA Nº 1249.2/2025, Processo nº 202500005013618.</td></tr></tbody></table> | ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | 1 | Contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos de construção civil, para ampliação e adequação da Escola José Marques de Brito, nos termos do projeto básico de engenharia e plano de trabalho da EMENDA Nº 1249.2/2025, Processo nº 202500005013618. | |
| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | | | | |
| 1 | Contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos de construção civil, para ampliação e adequação da Escola José Marques de Brito, nos termos do projeto básico de engenharia e plano de trabalho da EMENDA Nº 1249.2/2025, Processo nº 202500005013618. | | | | |
| 4. Observações gerais: | | | | | |
| 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia. | | | | | |
| 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia. | | | | | |
| 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel - Agente de Contratação. | | | | | |
| 4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias. | | | | | |

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO

Montividiu do Norte-GO, 05 de maio de 2026.

Raylinne Samara Gomes
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.